



EDITAL Nº01/2020 CHAMADA PÚBLICA PARA OFICINAS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Vargeão, através da Secretaria de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para contratação de Oficineiros, sob organização da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com o Inciso III do Art.2º da Lei 14.017/2020 denominada Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 092/2020, de 10 de setembro de 2020.

1. DO OBJETO:

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Vargeão/SC FAZ SABER que, dos dias 01 de outubro a 08 de outubro de 2020, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aptos a trabalhar com Oficinas Culturais via internet no município de Vargeão/SC. As Oficinas Culturais funcionarão de outubro à dezembro de 2020, com crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência, através da internet por aplicativos como WhatsApp, Google Meet, Zoom, entre outros, devido ao momento da pandemia causada pelo Coronavírus.

1.2. O presente edital visa à contratação de profissionais interessados em ministrar Oficinas Culturais, com subsídio mensal, através de recursos federais, oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de oficinas descritas no Anexo III deste Edital.

1.3. As oficinas devem visar ao estímulo cognitivo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística, inclusão social e práticas corporais e serão dirigidas a toda a população.

1.4. Serão selecionados OFICINEIROS para as Oficinas Culturais de: Dança Contemporânea, Ballet, Música (violão, acordeon e teclado), Técnica Vocal e Língua Italiana.

2. DAS INSCRIÇÕES:



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem

2.1. As inscrições acontecerão no seguinte local: Museu Municipal, Avenida 21 de abril, 993 – Centro, nos dias citados no item 1.1, seguindo as medidas de segurança.

2.2. Os interessados em integrar o grupo de oficineiros contemplados deverão inscrever-se gratuitamente, sendo a inscrição efetivada pela entrega de envelope, a ser fornecido pelo candidato, contendo a seguinte documentação:

2.2.1. Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (formulário constante no Anexo I deste edital);

2.2.2. Cópia da Carteira de Identidade;

2.2.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.4. Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

2.2.5. Cópia do comprovante do nível de escolaridade;

2.2.6. Cópia de documentos comprobatórios de formação na área pretendida.

Exemplos: Certificados, Atestados, Diplomas e registro profissional.

2.2.7. Documentos comprobatórios de tempo de experiência na área de seu interesse, tais como: atestado, declaração, certificado, contrato, carteira profissional, portfólio cultural do proponente.

2.2.8. Autodeclaração da não participação em editais de outros municípios pela Lei 14.017, modelo no anexo IV.

2.3. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

EDITAL Nº01/2020 - CHAMADA PÚBLICA PARA OFICINAS CULTURAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Comissão de Avaliação Para Contratação de Oficineiros

Oficinas Culturais Ano de 2020

Nome da Oficina Pretendida:

2.4. O proponente poderá se inscrever em mais de uma oficina desde que seja de sua habilitação, porém será contemplado em apenas uma.



2.5. Após a realização da inscrição não serão aceitos a inclusão de novos documentos ou troca de envelopes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS:

3.1. As propostas das Oficinas Culturais deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

3.2. As propostas das Oficinas Culturais poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no Anexo III, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, esportivas, culturais e sócias educativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

3.3. As Oficinas Culturais deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer também aos sábados, conforme combinado entreicineiro e Secretaria de Cultura, de forma remota através da internet em horários posteriormente acordados.

3.4. Os contratos terão a duração de 08 semanas, realizados no período de outubro a dezembro de 2020, com carga horária semanal determinada na planilha constante do Anexo III deste edital.

3.5. Deverá ser apresentado pelosicineiros, a cada mês, um relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo do Anexo V.

4. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:

4.1. Dança Contemporânea: Proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos da dança; estimular o aprendizado, a memória e socialização dos participantes. Resgatar a cultura através da arte do movimento.



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem

4.2. Ballet: Promover o aprendizado e desenvolver noções de: consciência corporal, espaço, tempo, dinâmica do movimento, coordenação motora, psicomotricidade, equilíbrio, memorização, musicalidade, concentração, entre outros, além de garantir o desenvolvimento de hábitos de disciplina, estimulando amor em dançar.

4.3. Música - Violão, Acordeon, Teclado: priorizar a alegria do bem viver, despertando o gosto pela música, desenvolvendo a musicalidade e a sensibilidade, noções de violão, acordeon e teclado, expressão musical, reconhecimento das notas musicais.

4.4. Técnica Vocal: Despertar o gosto pela música, desenvolvendo a musicalidade e a sensibilidade, noções de técnica vocal e expressão musical.

4.5. Língua Italiana: Resgatar a Cultura dos pioneiros do município através da Língua Italiana (Dialeto Talian), proporcionando aos munícipes e demais pessoas um pouco de conhecimento ou lembrança dessa língua que ainda é presente em muitas famílias proporcionando a nova geração uma prévia de como os imigrantes que vieram da Itália se comunicavam e, por conseguinte ficando como identidade cultural do município.

5. INFRA-ESTRUTURA:

5.1. Cada proponente deverá gravar/executar as aulas no espaço de sua preferência e condizente com o que a aula requer.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

6.1. A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão instituída para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

6.2. Na avaliação dos documentos entregues, a Comissão utilizará os seguintes critérios para seleção e classificação:

Escolaridade:

- Superior Completo na Área Pretendida – 4 pontos



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão

- Superior Incompleto na Área pretendida –3,0 pontos
- Superior Completo em outra área – 1,5 pontos
- Superior Incompleto em outra área –1,0 ponto
- Nível Médio – 0,5 ponto

Formação:

Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:

- Acima de 80h – 3,0 pontos
- De 41h a 80h- 2,0 pontos
- Até 40h – 1,0 ponto

Experiência na Área Específica:

- Mais de 1 ano – 3,0 pontos
- De 6 meses a 1 ano – 2,0 pontos

6.3. A Secretaria manterá em cadastro os demais classificados e poderá convocá-los em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação.

6.4. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate o maior tempo de experiência na área pretendida. Persistindo o empate, será escolhido o candidato com mais idade.

6.5. Osicineiros devem estar devidamente cadastrados em Cadastros Estaduais de Cultura ou Municipal e deverão preencher termo de compromisso garantindo que não se beneficiarão, em outro município, do recurso da Lei 14.017/2020, no que se refere ao Inciso III da referida Lei, preencher anexo V e entregar junto com documentação.

6.6. A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. A publicação da homologação dos inscritos será feita no dia 09 de outubro, nas dependências do Museu Municipal de Vargeão, mural da Câmara de Vereadores, na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

8. DO RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão

8.1. Da não homologação das inscrições o candidato terá o prazo de 24h, para entrar com recurso, a partir da publicação. O recurso, modelo Anexo VI, deverá ser dirigido à Comissão e deverá ser devidamente registrado e encaminhado na Secretaria de Cultura e Turismo, no seguinte endereço: Avenida 21 de abril, 993 – Centro, Vargeão – SC, nos termos da legislação vigente.

8.2 Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial e pelo oficineiro.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. O resultado final da seleção, estabelecido pela Comissão, será homologado pela Secretaria de Cultura e Turismo. A lista de todos os selecionados será divulgada a partir do dia 16 de outubro, nas dependências do Museu Municipal de Vargeão, mural da Câmara de Vereadores, na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

10.1. Quando da contratação, os oficineiros selecionados serão convocados por telefone, através do envio de correspondência eletrônica e publicação no site e mural da Prefeitura Municipal de Vargeão.

10.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria de Cultura e Turismo convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

10.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vargeão/SC, no uso de suas atribuições legais, e realizadas nos termos da Lei 14.017/2020.

11. DA REMUNERAÇÃO (DO SUBSÍDIO):



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem

11.1. Os Oficineiros contratados receberão como Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) pelos serviços prestados, o valor específico determinado pela quantidade de hora-aula de cada oficina. O valor será pago através da apresentação de NFE e relatório de execução conforme consta no item 3.5.

11.2. Os valores devidos aos Oficineiros serão apurados em duas (duas) cotas, após a comprovação da execução dos serviços, sendo a 1ª (primeira) cota na metade do total das horas executadas e a 2ª (segunda) cota ao final da execução, mediante confirmação para Secretaria de Cultura e Turismo.

11.3. A Secretaria de Cultura e Turismo será a responsável pelo acompanhamento do efetivo trabalho.

11.4. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

11.5. Nos termos do § 5º do art. 2º do Decreto Federal nº 14.464/2020, o pagamento dos recursos fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo (Data Prev).

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais;

12.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão

13.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta do orçamento vigente, proveniente de recursos advindos da Lei 14.017/2020 denominada Lei Aldir Blanc.

14. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

14.1. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução de todas as oficinas conforme carga horária constante na Tabela do Anexo III.

15. DOS ANEXOS DO EDITAL:

15.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Ficha de Inscrição de Oficineiro;

Anexo II – Cronograma do Chamamento Público;

Anexo III – Tabela de Oficinas com descrição das oficinas, vagas, carga horária, base da remuneração por hora (R\$) e especificação da atividade.

Anexo IV – Autodeclaração da não participação em editais de outros municípios pela Lei 14.017.

Anexo V – Modelo de relatório das atividades desenvolvidas.

Anexo VI – Formulário de Recurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, ouvidas as áreas competentes.

16.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o Foro da Justiça Estadual, na Comarca de Ponte Serrada/SC.

Vargeão, 01 de outubro de 2020.



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão

MUNICÍPIO DE VARGEÃO /SC

VOLMIR FELIPE

Prefeito Municipal

MARIANA GUBERT

Diretora de Cultura

LENICE DE MATOS LANDO

Presidente do Conselho de Cultura



ANEXO I

MODELO PARA FICHA DE CADASTRO DE OFICINEIRO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF _____

PIS/PASEP _____

Formação: _____

Tempo de Experiência: _____

Oficina que deseja: _____

VARGEÃO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



ANEXO II

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIRO PARA OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Descrição	Data
Abertura das inscrições	30/09
Publicação da homologação dos inscritos	09/10
Recurso da não homologação dos inscritos	13/10
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final de inscritos.	14/10
Análise dos currículos/pontuação/critério de desempate.	15/10
Publicação do resultado final	16/10



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem

ANEXO III

TABELA DE OFICINAS

OFICINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE
Dança Contemporânea	01	3 horas semanais Total: 24 horas	R\$ 116,70 Total: R\$ 2.800,80	Proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos da dança; estimular o aprendizado, a memória e socialização dos participantes. Resgatar a cultura através da arte do movimento.
Ballet	01	2 horas semanais Total: 16 horas	R\$ 105,00 Total: R\$ 1.680,00	Promover o aprendizado e desenvolver noções de: consciência corporal, espaço, tempo, dinâmica do movimento, coordenação motora, psicomotricidade, equilíbrio, memorização, musicalidade, concentração, entre outros, além de garantir o desenvolvimento de hábitos de disciplina, estimulando amor em estudar.
Música/Violão, Acordeon, Teclado	01	3 horas semanais Total: 24 horas	R\$ 251,00 Total: 6.024,00	Despertar o gosto pela música, desenvolvendo a musicalidade e a sensibilidade, noções de violão, acordeon e teclado, expressão musical, reconhecimento das notas musicais.
Técnica Vocal	01	2 horas semanais Total:	R\$ 215,00 Total:	Despertar o gosto pela música, desenvolvendo a musicalidade e a sensibilidade, noções de



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem Paulista

		16 horas	R\$ 3.440,00	técnica vocal e expressão musical.
Língua Italiana	01	2 horas semanais	R\$ 203,30	Resgatar a Cultura dos pioneiros do município através da Língua Italiana proporcionando aos munícipes o conhecimento sobre como os imigrantes que vieram da Itália se comunicavam e, por conseguinte, ficando como identidade cultural do município.
		Total: 16 horas	Total: R\$ 3.252,80	



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS EM OUTROS MUNICÍPIOS PELA LEI 14.017/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do CPF nº _____ e RG _____, declaro
para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital 01/2020 em
consonância com a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, declaro que não irei
participar em outro município de editais que serão executados com recursos da
Lei Federal 14.017/2020 denominada Lei Aldir Blanc, e assumo
responsabilidade por estas informações.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura



ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA OFICINA

RELATÓRIO MENSAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA OFICINA:

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OFICINA E QUE MEIO DIGITAL UTILIZOU:

3. DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA OFICINA:

4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES DA OFICINA (Descreva as principais ações/atividades realizadas na oficina, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo, e outras informações específicas importantes, de acordo com a didática abordada pelo profissional).

Instruções para elaboração do relatório:

1. Preencher este modelo de relatório ou elaborar o relatório contendo as informações do modelo.

2. Anexar ao relatório fotografias/print de tela e outros materiais e documentos que comprovem a execução da oficina, das ações realizadas, dos participantes.



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão de Seleção a revisão de sua inscrição. O pedido somente será aceito se entregue pessoalmente no Museu Municipal.

Edital nº 01/2020 CHAMADA PÚBLICA PARA OFICINAS CULTURAIS

Nome do Proponente:

Nome da Oficina:

Telefone:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do proponente